

PORTARIA Nº 060/2017

(DOC TCE-MT de 24.04.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 12.297-1/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Limite para gozo
Gláucia Bianca Stefanini	16.03.2012 a 15.03.2017	15.03.2022
João Juraci de Gaspari	16.03.2012 a 15.03.2017	15.03.2022
João Norberto de Barros Mayer	06.03.2012 a 05.03.2017	05.03.2022
Marcia Eliana Silva Espírito Santo	16.03.2012 a 15.03.2017	15.03.2022
Osmar Urbano França	02.03.2012 a 01.03.2017	01.03.2022
Paulo Sérgio Serafim de Oliveira	16.03.2012 a 15.03.2017	15.03.2022
Raquel Jorge Santiago	09.03.2012 a 08.03.2017	08.03.2022
Ulisses da França Carneiro Leão	02.03.2012 a 01.03.2017	01.03.2022
Valdir Luís Schommer	16.03.2012 a 15.03.2017	15.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente